



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	4
LICITAÇÃO E COMPRAS	6
ADITIVO	11
FOMENTO.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME).....	11

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 543/18, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICA a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014 conforme Processo Administrativo nº 2018.11828-6, a saber:

EVANDRO LUIZ VITORINO SOUTO – AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS – 5º CLASSIFICADO

Art. 2º – Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 544/18, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 520/18, publicada no B.O. Nº 055/18, de 15/10/2018, nos seguintes termos.

Art. 2º – PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, até a data de 31/10/2018, de acordo com os Processos Administrativos nº 2018.11514-5, 2018.11532-7, 2018.11534-0, 2018.11380-5, 2018.11329-5, 2018.11423-2.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
5368-6	Adriana de Oliveira Daires	Fisioterapeuta
5373-2	Alessandro Vicente da Silva	Recepcionista
5402-0	Ana Cláudia Maria de Souza	Agente Comunitário de Saúde
5374-0	Ana Lúcia da Silva Medeiros	Ajudante de Obras e Serviços
5375-9	Ana Lúcia Fernandes Abreu	Ajudante de Obras e Serviços
5377-5	Antônio Tadeu Marques Pinto	Psiquiatra
5392-9	Filipe Gomes Pureza de Britto	Recepcionista
5015-6	Carla Iolanda Sant'Ana Ferreira Lima	Assistente Social
5380-5	Gabriela Rocha Cozendey	Terapeuta Ocupacional
5381-3	Gabriela Vaz de Medeiros	Odontólogo
5384-8	Gesiane Teodoro de Azevedo	Ajudante de Obras e Serviços
5382-1	Gilcimar de Lima Freire	Motorista
5396-1	Gustavo dos Passos Brígido	Motorista

5386-4	João Batista Campos Gama	Cuidador Social
5403-8	Josiane Silva Luiz	Agente Comunitário de Saúde
5389-9	Luísa de Azevedo Torres	Odontólogo
5361-9	Marcos Antônio de Oliveira Silva	Assistente Social
5363-5	Maria Aparecida Leite Freire	Assistente Social
5393-7	Nedilson Carvalho de Meireles	Sanitarista
5398-8	Rafael Curia Pacheco	Motorista
5399-6	Raquel Ramos Bereta	Recepcionista
5388-0	José Carlos Gonçalves da Cruz	Recepcionista
5397-0	Sebastião Carlos Nalim Oliveira	Motorista
5338-4	Marcos Lima de Almeida	Agente Comunitário de Correios – Paraíso do Tobias
5404-6	Sebastião Moreira	Motorista
5336-8	Thalya Souza Berardi	Agente Comunitário de Correios – Venda das Flores
5308-2	Aline Correa da Cunha Ferreira	Cuidador Social
5315-5	Altimea Barcellos Guedes de Souza	Assistente Social
5322-8	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente
5323-6	Andrea Magacho Monteiro	Atendente
5324-4	Cammira da Silva Ferreira	Atendente
5309-0	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social
5316-3	Eliane das Graças Rodrigues da Rocha	Cozinheiro
5405-4	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administração
5325-2	Herivelto Pereira Cortes	Atendente
5317-1	Jocimar Vaz Freire	Assistente Social
5318-0	Luana Rosa Scot	Cozinheiro
5326-0	Mario de Oliveira Lopes Filho	Atendente
5319-8	Paula Monteiro Ferreira Quirino	Psicólogo
5311-2	Rita de Cássia David Silva	Cuidador Social
5312-0	Rosilene de Moraes Filemes Arantes	Cuidador Social
5313-9	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social
5328-7	Solange Domiciano Ferreira Arantes	Atendente
5329-5	Tatiana Santos Arruda	Atendente
5419-4	Rosalice de Jesus Andrade	Cuidador Social
5314-7	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social
5349-0	Adriana Gomes de Sá	Cantineiro Escolar
5341-4	Ana Maria Ferreira de Souza	Servente Escolar
5351-1	Christiane de Lima Lopes	Cantineiro Escolar
5352-0	Dilcinara Costa de Paula Oliveira	Cantineiro Escolar
5331-7	Edizângela Alves dos Santos	Servente Escolar
5345-7	Edna da Silva	Servente Escolar

5327-9	Eduardo Sentinella da Silva	Servente Escolar
5353-8	Fabília Peixoto Barbosa	Cantoneiro Escolar
5330-9	Geni Dutra Raimundo Braga	Servente Escolar
5346-5	Janaína Gomes da Silva Rodrigues	Servente Escolar
5343-0	Jean Claudio Sodré de Souza	Servente Escolar
5357-0	Kássia Cagiano Scott da Silva	Professor
5340-6	Leonardo Batista Barros	Servente Escolar
5355-4	Lúcia Helena do Couto	Cantoneiro Escolar
5348-1	Maria da Graça Nalim de S. Gonçalves	Servente Escolar
5333-3	Maria de Fátima Pereira Marcos	Servente Escolar
5335-0	Mirella Prudêncio Torquato	Servente Escolar
5337-6	Paulo Sérgio de Azevedo Júnior	Servente Escolar
5339-2	Taiane da Silva	Servente Escolar
5360-6	Thacio Azevedo Ladeira	Professor
5347-3	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminado
5350-3	Carla Fernandes	Cantoneiro Escolar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 Outubro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 546/18, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

JOÃO ARNALDO NASCIMENTO DE SANT'ANA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12508078-8, IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 083.544.227-63, para exercer o cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Outubro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 547/18, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor municipal **RUDYERD GONÇALVES APARECIDO LOURENÇO HUNGARO REIS**, vacância do cargo público de Professor de Ensino Fundamental - 2 Segmento - História, com fulcro no art. 45,

inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.11986-2, de 19/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Outubro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 550/18, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

CAIO CHAGAS DE LUCAS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 25.533.867-5, IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 149.329.927-18, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1367/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Outubro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 551/18, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

FERNANDA POEIS DA FONSECA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 10771551-8, IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.904.717-47, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1367/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Outubro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 552/18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

ELIANE FILEMES CELESTINO, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.508.637-1, IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.500.427-66, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei Complementar nº 1.367/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 553/18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **SÁVIO DA ROCHA LEMOS**, Matrícula: 4220-0, inscrito(a) sob CPF 142.117.797-88, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE TURMA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-6**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/10/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 554/18, 24/10/2018 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, de forma interina, **GRACIELE GARCIA DA SILVA**, Matrícula:3162-3, inscrito(a) sob CPF 107.601.977-33, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO DA E. M. IRENE FRAUCHES DE SOUZA**, substituindo Mirela da Silva Costa em razão de licença maternidade, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/10/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 556/18, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA BITTAR, matrícula nº 4901-8, ID 093522-64 IFP, CPF 024.024.387-03, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 557/18, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR AVELINO DOS SANTOS ROCHA, ID 231100389 DICRJ, CPF 124.193.637-44, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 559/18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

MAYARA ALVES LOURENÇO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.785.408-2, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 124.640.387-09, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1367/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 560/18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

ANICE MADEIRA FERREIRA DUARTE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.101.942-8, DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.960.207-71, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1367/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

RETIFICAÇÃO DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a)

FERNANDO JOSÉ DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 296-8, referência salarial P-7, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da EC 41/03 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08594-3, a importância mensal de R\$ 1.717,20 (hum mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Agosto/18 - atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referencia salarial P-7, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 – 796/99.....R\$ 954,00

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93..... R\$143,10.

Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 190,80.

Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, e Lei 1.273/09.....R\$ 381,60.

Adicional de 5% (cinco por cento) - Art. 82 da Lei Municipal 796/99.....R\$ 47,70.

Fixação do Provento mensalR\$ 1.717,20 (um mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 037/18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2018.10410-5**, de **05/09/2018**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 15/08/2018 e término em 12/12/2018**, à servidora **Tonnya Cardoso Xavier**, Matrícula nº 4259-5, Cargo – Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero
 Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 038/18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
932-6	Maria Aparecida Lima Silva Rosa	Educação	12/09/2018 à 10/12/2018
1988-7	José Carlos Pontes Carneiro	Administração	18/09/2018 à 16/12/2018
3686-2	Waleska Azeredo de Oliveira Gomes	Saúde	02/09/2018 à 01/11/2018
1635-7	Magércia Motta Lanes	Educação	31/08/2018 à 30/10/2018
3699-4	Poliana Andrade Mansur Schimith	Saúde	23/08/2018 à 20/11/2018
3643-9	Maria Clara Gomes Moreira de Azevedo	Saúde	27/08/2018 à 25/09/2018

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
5003-2	Eveline Reis Amim	Administração	12/09/2018 à 09/03/2018
44-2	Ailton Melo de Souza	Meio Ambiente	26/09/2018 à 25/10/2018
802-8	Rosane Rodrigues Simen	Educação	22/09/2018 à 20/12/2018
5007-5	Nilson Guarani de Souza Silva	Administração	14/09/2018 à 23/10/2018
4669-8	Alessandra Ferreira Lopes	Saúde	15/09/2018 à 13/11/2018
1629-2	Márcia Cristina da Silva Liziário	Educação	04/09/2018 à 01/01/2019
1760-4	Maria Sideny Pinheiro	Educação	18/08/2018 à 15/11/2018
936-9	Maria Celeste dos Santos Silva	Educação	30/08/2018 à 27/11/2018

1640-3	Patrícia Evangelista Coimbra de Souza	Educação	12/09/2018 à 31/10/2018
723-4	Nildmeia Carvalho de Meireles Bastos	Educação	18/08/2018 à 15/11/2018
2631-0	Juliane Ferreira Cosendey	Educação	27/08/2018 à 24/11/2018
833-8	Ivonete Oliveira Pereira Peixoto	Educação	29/08/2018 à 27/09/2018
133-3	Wilson Furtado	Desenvolvimento	21/08/2018 à 18/12/2018
4233-1	Gerson da Silva Lima	Meio Ambiente	05/09/2018 à 03/12/2018
2027-3	Josiane Ferreira Prado	Educação	28/07/2018 à 25/10/2018

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero
 Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
 Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.11252-1

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 62/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 50MBPS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$ (12 meses)
ALTA REDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA	39.600,00

Data: 19 de outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.09685-0

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 63/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e

mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CHALITA ALVES ACCON - ME	185.080,00

Data: 22 de outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08700-9

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 64/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PANIFICADOS E LATICÍNIOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
WALMA LIMA DE SOUZA - ME	102.978,73
FARO COMERCIO LTDA - ME	121.106,40

Data: 23 de outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.10990-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 65/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN 0 KM**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA	58.100,00

Data: 23 de outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.06672-9

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 66/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIL GRÁFICO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
GRÁFICA UNIÃO MIRACEMA LTDA-ME	77.020,00
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - E	77.596,00

Data: 25 de outubro de 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07608-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 67/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NEUZIMAR LOPES DOS REIS	169.125,00

Data: 26 de outubro de 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.10687-9

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 68/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (GLP) DE 13 E 45 KG**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
E.M. DE MIRACEMA GÁS LTDA ME	88.500,00

Data: 26 de outubro de 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:236/2018**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.287.268/0001-44, estabelecida AVENIDA DELFIM MOREIRA Nº 266, SALA 504, BAIRRO VÁRZEA, TERESÓPOLIS/RJ, CEP 25.953-230

OBJETO: Serviço de natureza continuada de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 50mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por

dia, durante 07 (sete) dias da semana.

VALOR TOTAL: O valor total deste contrato é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), correspondente a 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.

PROCESSO ADM. Nº: 2018.11252-1 - **EDITAL Nº:**062/2018 - Pregão **DOTAÇÃO:**

Secretaria Municipal de Fazenda

Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
02	05	041222042.204000.3393.00.00.00	83

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 DATA: Miracema/RJ, 19 de outubro de 2018.

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 2018.04998-7 - Credenciamento

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura de Miracema/RJ – RJ torna público que estará recebendo a partir do dia 30/11/2018, no horário de 12:00 às 16:00 horas, documentação do Chamamento Público 002/2018 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para serviços de **exames especializados, exames com finalidade diagnóstica, consultas em consultório e outros procedimentos** conforme **Tabela Complementar do Sistema Único de Saúde Municipal - SUS – 2018/2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada do Decreto Municipal nº 038 de 04 de junho de 2018**, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital e seus anexos.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 às 16:00 horas, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas. OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, ramal 237, e-mail: licitacaomiracema@gmail.com.

Miracema/RJ, 29 de Outubro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Licitações, Compras e Contratos

ATAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.09685-0 EDITAL: 63/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2018
 EMPRESA: CHALITA ALVES ACCON - ME ENDEREÇO: PC GETULIO VARGAS - 2 - CENTRO - MIRACEMA/RJ
 CNPJ: 07.548.734/0001-59
 VALIDADE: 12 MESES de 22/10/2018 e com término em 22/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16521	1	1	UNI	90	SERVIÇO FUNERAL COMPLETO, CONTENDO UMA URNA ENVERNIZADA DE ATÉ 1,90 X64, ALÇA DURA, DUAS VELAS DE CERA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM	PARAÍSO	820,00	73.800,00
16521	2	1	UNI	30	SERVIÇO FUNERAL COMPLETO, CONTENDO UMA URNA ENVERNIZADA DE ATÉ 1,90 X64, ALÇA DURA, DUAS VELAS DE CERA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM	PARAÍSO	820,00	24.600,00
16522	3	1	UNI	24	SERVIÇO FUNERAL COMPLETO, CONTENDO: urna grande com alça/varãozinho medindo 1,90 x 70 (gorda) DUAS VELAS DE CERA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM	PARAÍSO	1.575,00	37.800,00
16523	3	2	UNI	6	SERVIÇO FUNERAL COMPLETO Urna extra grande 1,99 x 0,80/64 (baleia) DUAS VELAS DE CERA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM	PARAÍSO	1.980,00	11.880,00
16524	3	3	UNI	10.000	TRANSLADO EXCEDENTE AOS 20KM, COBRADO POR CADA KM	PARAÍSO	3,70	37.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								185.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PANIFICADOS E LATICÍNIOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08700-9 EDITAL: 64/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2018
 EMPRESA: WALMA LIMA DE SOUZA - ME
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES - 16 - CENTRO - MIRACEMA/RJ CNPJ: 03.135.802/0001-05
 VALIDADE: 12 MESES de 23/10/2018 e com término em 23/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16534	1	1	UNI	42.800	Pão francês – 50gr	CORTES REAL	0,55	23.540,00
16535	1	2	UNI	36.000	Pão hot-dog – 35gr	CORTES REAL	0,53	19.080,00
16536	1	3	KIL	1.762	Bolo neutro – tabuleiro com 1kg	CORTES REAL	13,63	24.010,61

16537	1	4	KIL	900	Bolo com recheio – tabuleiro com 1kg	CORTES REAL	24,48	22.032,00
16538	1	5	KIL	546	Torta salgada	CORTES REAL	26,22	14.316,12
TOTAL DO FORNECEDOR								102.978,73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PANIFICADOS E LATICÍNIOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08700-9 EDITAL: 64/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2018
 EMPRESA: FARO COMERCIO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO DA MOTA LEITE Nº 70 - INFLUENCIA - CARMO/RJ CNPJ: 17.069.079/0001-00
 VALIDADE: 12 MESES - 23/10/2018 - 23/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16539	1	6	LIT	15.180	Leite líquido integral UHT	QUATÁ	3,88	58.898,40
16540	1	7	UNI	19.440	logurte 120ml	DODOCA	3,20	62.208,00
TOTAL DO FORNECEDOR								121.106,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIL GRÁFICO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.06672-9 EDITAL: 66/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2018
 EMPRESA: GRÁFICA UNIÃO MIRACEMA LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 323 - CENTRO - MIRACEMA/RJ CNPJ: 29.244.514/0001-74
 VALIDADE: 12 MESES - 25/10/2018 - 25/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16546	1	2	UNI	5.000	Receituário Carbonado bl 50x2 – 1º e 2º via – Papel 56g e/ carbono tinta 13x18,5 cm	GRÁFICA UNIÃO	8,29	41.450,00
16547	1	3	UNI	5.000	Receituário de Controle Especial bl 100x1 – Papel 56g – 14,5x21cm	GRÁFICA UNIÃO	5,88	29.400,00
16549	1	5	UNI	500	Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados através do BPA-1 bl 100x1 Papel 63g – 21,5x31cm	GRÁFICA UNIÃO	11,86	5.930,00
16569	1	25	UNI	3.000	Recibo de marcação de consultas -CAPPS bl. 100x1 – Papel 56g – 8x5,5cm	GRÁFICA UNIÃO	0,08	240,00
TOTAL DO FORNECEDOR								77.020,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIL GRÁFICO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.06672-9 EDITAL: 66/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2018
 EMPRESA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - E
 ENDEREÇO: RUA CORINA CAIADO FRANÇA - 8 - CORAMARA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES CNPJ: 27.740.877/0001-75
 VALIDADE: 12 MESES - 25/10/2018 - 25/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16545	1	1	BLO	5.000	Requisição de Pedido de Exame I bl 50x1 Papel 56 g – 11x15,5cm	DIGRAPEL	2,85	14.250,00
16548	1	4	UNI	1.000	Relação Diária de Atendimento – Consultas Médicas bl 100x1 – Papel 56g 21,5x31cm	DIGRAPEL	11,80	11.800,00
16550	1	6	UNI	500	Laudo Médico para Solicitação/ Autorização de Procedimento Ambulatorial bl 100x1 Papel 63g – 21,5x31cm	DIGRAPEL	11,80	5.900,00
16551	1	7	UNI	10.000	Evolução e Tratamento I Unid. Papel 63g – Imp. Flv – 16,5x23,5cm	DIGRAPEL	0,11	1.100,00
16552	1	8	UNI	10.000	Evolução e Tratamento II bl 100x1 Papel 63g – 21,5x31cm – 21,5x31cm	DIGRAPEL	0,15	1.500,00

16553	1	9	UNI	30	Declaração de Recibo de Medicamentos bl 100x1 – Papel 56g – 21,5x31cm	DIGRAPEL	12,70	381,00
16554	1	10	UNI	5.000	Comprovante de Vacinação Unid. Papel 150g – Imp. Flv – 16x11cm	DIGRAPEL	0,15	750,00
16555	1	11	UNI	500	Boletim de Produção Ambulatorial BPA (consolidado) bl 100x1-Papel 56g-21,5x31cm	DIGRAPEL	11,80	5.900,00
16556	1	12	UNI	20.000	Guia de Encaminhamento de Paciente do Posto de Urgência bl 100x1-Papel 56g- 11x15,5cm	DIGRAPEL	0,08	1.600,00
16557	1	13	UNI	100	Requisição de Pedido de Exame II – Exames Solicitados bl 100x1-Papel 56g – 15,5x21,5cm	DIGRAPEL	9,40	940,00
16558	1	14	UNI	50	Guia de Horário de Remédio – Capps bl 100x1- Papel 56g-13,5x21,5cm	DIGRAPEL	6,70	335,00
16559	1	15	UNI	500	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar bl 100x1 -Papel 56g – 21,5x31,5cm	DIGRAPEL	12,60	6.300,00
16560	1	16	UNI	50.000	Boletim de Atendimento Médico – BAM bls 100x1-Papel 56g-Imp. F/V-21,5x31cm	DIGRAPEL	0,13	6.500,00
16561	1	17	UNI	50	Requisição de Mamografia bl 100x1 – Papel 75g – Imp. F/V – 21,5x31cm	DIGRAPEL	13,00	650,00
16562	1	18	UNI	50	Requisição de Exame Citopatológico Mamografia bl 100x1 – Papel 63g – Imp. F/V – 21,5x31cm	DIGRAPEL	13,00	650,00
16563	1	19	UNI	20.000	Envelope para Prontuário Kraft natural TAM.18x25 Imp.azul	DIGRAPEL	0,50	10.000,00
16564	1	20	UNI	10.000	Prontuário Ambulatorial – I Unid. Papel 75g – Imp. F/V – 21,5x31,5cm tinta azul	DIGRAPEL	0,28	2.800,00
16565	1	21	UNI	10.000	Prontuário Ambulatorial – II bl.100x1-Papel 56g – 15,5x11cm	DIGRAPEL	0,07	700,00
16566	1	22	UNI	100	Boletim de Produção Ambulatorial BPA I - Dados Individualizados bl. 100x1 Papel 56g- 21,5x31cm	DIGRAPEL	12,50	1.250,00
16567	1	23	UNI	300	Pedido Interno de Material bl. 100x1 – Papel jornal – 21,5x16cm	DIGRAPEL	4,30	1.290,00
16568	1	24	UNI	5.000	Envelope Pardo timbrado 24x34 Kraft natural	DIGRAPEL	0,60	3.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								77.596,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07608-5 EDITAL: 67/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2018

EMPRESA: NEUZIMAR LOPES DOS REIS

ENDEREÇO: RUA NAIR VILACA - 56 - CRUZEIRO - MIRACEMA/RJ CNPJ: 13.370.046/0001-44

VALIDADE: 12 MESES - 26/10/2018 - 26/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16542	1	1	UNI	12.375	REFEIÇÕES DO TIPO EXECUTIVO (QUENTINHAS) COM O MÍNIMO DE 500GR, INCLUINDO SERVIÇO DE ENTREGA EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO (QUENTINHAS). ACONDICIONADA EM ISOPOR PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA E OPÇÃO DE CARDÁPIO (NO MÍNIMO DE DOIS POR DIA).	NEUZIMAR	10,25	126.843,75

16542	2	1	UNI	4.125	REFEIÇÕES DO TIPO EXECUTIVO (QUENTINHAS) COM O MÍNIMO DE 500GR, INCLUINDO SERVIÇO DE ENTREGA EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO (QUENTINHAS). ACONDICIONADA EM ISOPOR PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA E OPÇÃO DE CARDÁPIO (NO MÍNIMO DE DOIS POR DIA).	NEUZIMAR	10,25	42.281,25
TOTAL DO FORNECEDOR								169.125,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (GLP) DE 13 E 45 KG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.10687-9 EDITAL: 68/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2018
 EMPRESA: E.M. DE MIRACEMA GÁS LTDA ME
 ENDEREÇO: IRINEU SODRÉ - SN - CENTRO - MIRACEMA/RJ CNPJ: 02.595.641/0001-61
 VALIDADE: 12 MESES - 26/10/2018 - 26/10/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V a l o r Unitário	Valor Total
16543	1	1	UNI	450	Gás - GLP (Botijão 13Kg)	LIQUIGÁS	70,00	31.500,00
16544	1	2	UNI	200	Gás - GLP (Botijão / Cilindro 45Kg)	LIQUIGÁS	285,00	57.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								88.500,00

ADITIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Espécie: 1º termo aditivo ao convênio firmado em 25/11/2017; **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Hospital de Miracema; **Valor acrescido:** R\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais passando a vigorar o valor total de R\$ 254.134,74 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais **Objeto:** acréscimo do serviço de diagnóstico de ultrassonografia; **Processo:** 2018.06235-9; **Dotação Orçamentária:** **Fonte:** 120 - **Programa de Trabalho:** 10.302.0227.2.221 - **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.99; **Data da Assinatura:** 02/04/2018; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros (Representante da administração pública) e Hélio Oliveira do M. Junior (Representante da Entidade Filantrópica)

FOMENTO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Espécie: Fomento nº 02/2018 firmado em 07/05/2018; **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e a Associação de Estudantes Universitários de Miracema; **Processo:** 2018.03640-3; **Objeto:** Fornecimento para a Associação de Estudantes Universitários de Miracema (ASSEUM) 1) Autorização de uso de 3 (três) veículos integrantes do patrimônio público municipal (ônibus de transporte de passageiros) 2) Autorização de uso de 8 (oito) veículos integrantes do patrimônio público municipal (ônibus de transporte de passageiros) com uso permitido a partir de 16:30 horas até as 23:00 horas 3) fornecimento de 460 litros de combustível semanalmente para abastecimento dos veículos cedidos; **Vigência:** Termo de fomento vigerá até o dia 31/12/2019; **Data da Assinatura:** 07/05/2018; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros (Representante da Prefeitura Municipal) e Jonathan da Silva Batista (Representante da ASSEUM)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)
RESOLUÇÃO SME Nº 62, de 25 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos, para escolha de turmas e remanejamento da Rede de Ensino Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios, normas, procedimentos e prazos para a escolha de turmas e para o remanejamento da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino deverá seguir as diretrizes emanadas na Presente Resolução:

Art. 3º O Diretor escolar deverá organizar a escolha dos professores para as vagas disponíveis conforme determina os Artigos 25 e 26 do Plano de Carreira dos Professores Municipais:

Art. 25 – Aos ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal, fica assegurado o direito a lotação em unidade escolar seguindo o critério de:

- Tempo de serviço em unidade escolar;
- Tempo de serviço na Rede Municipal.

Parágrafo Único – Para escolha de turmas nas Unidades Escolares serão adotados os critérios apontados nas alíneas do caput deste artigo.

Art. 26 – Em caso de surgimento de novas vagas nas unidades escolares deverão ser convocados todos os servidores para remanejamento. Em caso de empate, serão adotados os critérios de:

- a) idade;
- b) residência próxima à Unidade Escolar.

Parágrafo Único: Para a contagem de tempo de serviço em Unidade Escolar, contará aqueles sem interrupções, salvo as exceções de licenças médicas, maternidade e as demais previstas em lei.

Art. 4º O Diretor escolar deverá elaborar listagem única com todos os professores lotados na Unidade Escolar, classificando conforme a entrada na U.E., apresentando as vagas disponíveis nas turmas do primeiro ao último classificado.

Art. 5º Cada professor deverá optar por uma turma disponível, uma vaga como coordenador de turno ou professor substituto, observando as vagas disponíveis. O professor que não conseguir vaga em sua U.E. deverá participar do remanejamento externo.

a) 12 de dezembro às 14 h – remanejamento da educação Infantil na SME.

b) 13 de dezembro às 14 h – remanejamento do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) na SME.

Parágrafo único: Deverá ser observado pela direção escolar o cargo de ingresso do Professor para a escolha da turma/vaga disponível.

Art. 6º No caso de Escolas absorvidas por outra Unidade ou por nova Unidade Escolar deverá ser levado em consideração a data de ingresso na unidade absorvida, garantindo assim o tempo de serviço para escolha do Professor:

a) J.I.M. Clarinda Damasceno e J.I.M. Maria da Salette foram absorvidas pela **Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz**.

b) Escola M. Amadeu Peruci foi absorvida pela **Escola Municipal Silvestre Mercante**.

c) Escola M. Solange Coutinho Moreira, segundo segmento do Ensino Fundamental, foi absorvida pela **Escola Municipal Álvaro Augusto da F. Lontra**.

d) Escola M. Álvaro Augusto da F. Lontra, primeiro segmento do Ensino Fundamental, foi absorvida

pela **Escola Municipal Solange Coutinho Moreira**.

e) Escola M. Alfredo Mercante foi absorvida pela **Escola Municipal Sônia do Amaral Torres**.

f) **Escola Municipal Sônia do Amaral Torres e E. M. Capitão João Bueno**, segundo segmento do Ensino Fundamental, foram absorvidas pela **Escola Municipal Prudente de Moraes**.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 25 de outubro de 2018.

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SME Nº 63, de 25 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos, fixação de prazos para matrícula e renovação de matrícula de alunos nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal para o ano de 2018 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios, normas, procedimentos e prazos para ingresso e permanência dos alunos nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino deverá seguir as diretrizes emanadas na Presente Resolução:

I – Educação Infantil:

a) Na Creche: far-se-á atendimento às crianças das seguintes faixas etárias:
 Berçário (1) - de 0 (zero) meses a 11 (onze) meses;
 Berçário (2) - de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses;
 Maternal (1) - de 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses
 Maternal (2) - de 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

b) Na Pré-Escola far-se-á atendimento às crianças de 4 a 5 anos, a saber:
 Pré I - 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses;
 Pré II - 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II- Ensino Fundamental

a) Ensino Fundamental I – Idade Mínima

1º ano de escolaridade – 06 (seis) anos até 31 de março;
2º ano de escolaridade – 07 (sete) anos;
3º ano de escolaridade – 08 (oito) anos;
4º ano de escolaridade – 09 (nove) anos;
5º ano de escolaridade – 10 (dez) anos.

b) Ensino Fundamental II

6º ano de escolaridade – 11 (onze) anos;
7º ano de escolaridade – 12 (doze) anos;
8º ano de escolaridade – 13 (treze) anos;
9º ano de escolaridade – 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Único – A matrícula deverá seguir criteriosamente a idade do aluno a ser completada até 31 de março do ano corrente na etapa ou ano de escolaridade requerido.

c) Educação Regular Noturno (compreendendo o Ensino Fundamental Noturno Regular do 1º ao 5º ano de escolaridade), completos 15 anos até 31 de março do ano corrente.

Art. 3º A matrícula dos alunos da rede municipal de ensino está condicionada e respaldada ao que se refere o art. 53 do Capítulo IV- Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13/07/90, inciso V, que determina:

Art.53 - A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: [...] V-acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência [...].

Art. 4º A matrícula da criança na Educação Infantil ocorrerá em qualquer época do ano letivo, priorizando a data base do Censo Escolar – 30 de maio de 2019.

§1º- A matrícula do aluno na Educação Infantil far-se-á, obrigatoriamente nas etapas Pré I e Pré II, através de documentos de transferência composto de Relatório descritivo.

Art. 5º- A matrícula do aluno no Ensino Fundamental será efetivada até 30 dias úteis ou os 45 dias letivos finais.

Art. 6º A renovação de matrícula para o ano letivo de 2018, dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino será realizada no período:

a)01 a 23 de novembro de 2018 nas respectivas Unidades Escolares (U.E.) da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º A inscrição de novas matrículas será realizada no período de 27 a 07 de dezembro de 2018, no horário regular de funcionamento das Unidades Escolares.

§1º- a Secretaria Municipal de Educação será responsável por realizar um estudo de pré-matricula com os alunos em término de segmento

(Educação Infantil e Primeiro Segmento).

§2º- Havendo procura extremamente superior às vagas oferecidas na Unidade Escolar, observando o art. 3º, haverá o sorteio das vagas disponíveis.

Art. 8º Fica expressamente proibida à duplicidade de matrícula por parte do aluno, em qual segmento de ensino, sendo expedida pela U.E. em que o aluno optar se matricular ou transferir a “Declaração de Vaga”.

Art. 9º- A fim de garantir a qualidade no ensino público municipal, a orientação individualizada e o respeito à capacidade física da sala de aula, mantendo-se 20% da sua área total para a livre circulação do professor, as turmas deverão ser formadas da maneira a seguir:

a) Educação Infantil:

Berçário I e Berçário II – máximo de 18 alunos;
Maternal I e II – máximo de 20 alunos;
Pré I e Pré II – máximo de 25 alunos.

b) Ensino Fundamental

1º ao 5º ano – máximo de 28 alunos.
6º ao 9º ano – máximo de 35 alunos;

Parágrafo Único - As turmas **deverão ser formadas com no mínimo de 70% do estabelecido em sua formação máxima.** Somente em casos específicos, mediante o encaminhamento de justificativas para a análise prévia da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, serão formadas turmas com quantidades inferiores ao mínimo estabelecido.

Art. 10 As turmas do 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental será atendido nas escolas municipais CIEP Professor Álvaro Augusto da Fonseca Lontra, E. M. Prudente de Moraes e Escola Municipalizada Silvestre Mercante.

Art. 11 O Ensino Regular Noturno, compreendendo o Ensino Fundamental Noturno Regular, do 1º ao 5º ano de escolaridade, atenderá a uma clientela a partir dos quinze anos de idade completos, na U.E. Escola Municipalizada Pedro Henrique Soares e Escola Municipalizada Capitão João Bueno.

Parágrafo Único – Compete à gestão de cada U.E. encaminhar os alunos que atingirem essa faixa etária, a que se refere o caput deste artigo, para o Ensino Fundamental Noturno Regular ou garantir a vaga do alunos, através de contato de a Rede Estadual de Ensino existente no município que atenda à essa demanda.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 25 de outubro de 2018.

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer